



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.267 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 38.000,00, em
favor do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 04 – R\$ 38.000,00 (Recursos Convênio União)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.04	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$ 5.000,00
33.90.30.99.04	Material de Consumo - Outros	R\$ 23.965,26
33.90.32.05.04	Fornecimento de Quentinhas	R\$ 1.200,00
33.90.39.32.04	Locação de Maquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 4.501,39
44.90.52.99.04	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 2.133,35

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.05.04	Fornecimento de Quentinhas	R\$ 1.200,00
----------------	----------------------------	--------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.04	Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R\$ 4.000,00
----------------	---	--------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

33.90.30.06.04	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$ 4.000,00
33.90.30.07.04	Gêneros Alimentícios, inclusive bebidas	R\$ 3.000,00
33.90.30.99.04	Material de Consumo - Outros	R\$ 5.000,00
33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 5.000,00
33.90.39.08.04	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 5.000,00
33.90.39.15.04	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
44.90.52.01.04	Maquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família - IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.04	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 2.000,00
----------------	---	--------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 08 de Fevereiro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal